



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/2021, informo que:

1. Para a contratação de uma vaga para participação à distância (*virtual participation*) no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE (*INCOSE's 34th Annual International Symposium 2024*), a ocorrer entre os dias 2 e 6 de julho de 2024, em Dublin, Irlanda, justifica-se a escolha do fornecedor INCOSE (*International Council of Systems Engineering*), por ser uma organização sem fins lucrativos que se destaca por sua relevância no cenário internacional para a área de engenharia de sistemas, reconhecida por estabelecer diretrizes de alta qualidade para a engenharia de sistemas, essenciais para o desenvolvimento de projetos complexos e inovadores na área de defesa e segurança nacional. Também oferece certificações profissionais que são referências na área, garantindo que os profissionais certificados possuam conhecimentos atualizados e especializados em engenharia de sistemas.

2. O preço praticado pelo fornecedor INCOSE, para participação em seu simpósio anual, não é possível de ser comparado com outros fornecedores, dada a natureza singular do evento.

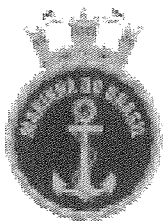
Assumo a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de justificativa do preço e escolha do fornecedor, na presença da autoridade superior, que confirma, abaixo, o conhecimento delas.

São Paulo, SP, em de de 2024.

MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
 Contra-Almirante (EN)
 Diretor do Centro de Projetos de Sistemas
 Navais

KAISER MAGALDE COSTA MAGALHÃES
 Capitão de Fragata (EN)
 Chefe do Departamento Técnico do CPSN

RENAN MARIANO ALMEIDA
 Capitão-Tenente (EN)
 Requisitante



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 42.3-
AnC_TJIL_INCOSE_JUSTIFICATIVA_DO_PRECO_E_FORNECEDOR_-

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RENAN MARIANO ALMEIDA (CPF 116.516.057-93) em 28/05/2024 13:59:51 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

KAISER MAGALDE COSTA MAGALHAES (CPF 025.719.924-14) em 29/05/2024 10:52:56 -03



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARCIO XIMENES VIRGINIO DA SILVA (CPF 612.438.416-72) em 17/06/2024 14:06:11 -03

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***










Anexo G do TJIL para inscrição no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE

Registration fees

REGISTRATION WILL OPEN EARLY APRIL.

All IS attendees pay a registration fee to help defray the costs of the event.

The registration fee for attendance for an INCOSE member is **\$1,750** for in-person attendance (discounted rate) and **\$650** for virtual participation. The INCOSE International Symposium is also open to non-members for a registration fee of **\$2,275** for in-person attendance and **\$825** for virtual participation. Not yet a member?

Registration Fees *	In-person Participation		Virtual Participation
	Discounted until May 19, 2024	Regular After May 19, 2024	
Member 			
Full	\$1,750	\$1,995	\$650
Government 	\$1,595	\$1,595	\$600
Senior 	\$1,195	\$1,195	\$475
Two Days	\$1,495	\$1,695	N/A
One Day	\$850	\$950	\$600
Student 	\$650	\$650	\$225
PPP2 or PPP3 	\$995	\$995	\$225
Non-member/CAB Associate 			
Full	\$2,275	\$2,495	\$825
Government 	\$1,795	\$1,795	\$650
Student 	\$700	\$700	\$275
PPP2 or PPP3 	\$1,250	\$1,250	\$275
Presenter	\$995	\$895	\$825
Tutorial fee (in addition std reg)	\$65 per tutorial	\$65 per tutorial	N/A

* All rates are listed in US\$ and exclude VAT (sales tax).
All rates are subject to 23% VAT.

TRADUÇÃO:

Taxas de inscrição.

Inscrições serão abertas no início de abril.

A taxa de inscrição é para cobrir os custos do evento.

Para participação virtual de não-membros, o valor é de USD 825,00, conforme tabela acima. O imposto britânico é de 23% sobre esse valor.

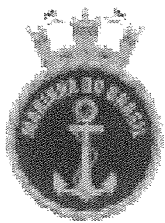
MARINHA DO BRASIL**CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS****PREÇOS PRATICADOS PELA INSTITUIÇÃO RELATIVOS AO MESMO PRODUTO/EVENTO EM ANOS ANTERIORES**

Os valores abaixo se referem à aquisição de uma vaga/inscrição para a participação no simpósio internacional anual do INCOSE na modalidade participação à distância (virtual participation) para não-membros (non-members). Tais valores podem ser conferidos nas páginas mantidas disponíveis de cada evento, no seu respectivo ano de ocorrência.

Ano	Valor	Fonte/link
2024	USD 825,00	https://www.incose.org/symp2024/registration-fees
2023	USD 700,00	https://www.incose.org/symp2023/registration-fees
2022	USD 995,00	https://www.incose.org/symp2022/symposium/registration-fees
2021	USD 995,00	https://www.incose.org/symp2021/symposium/registration-fees

Verifica-se que o valor pode ser alterações de um ano para o outro, porém sem discrepâncias significativas. Nota-se que o valor atual de inscrição é menor do que aqueles praticados em 2021 e 2022.

RENAN MARIANO Almeida
Capitão-Tenente (EN)
Requisitante



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 42.3.1-

AnK_TJIL_INCOSE_COMPATIBILIDADE_DE_PRECOS_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RENAN MARIANO ALMEIDA (CPF 116.516.057-93) em 01/07/2024 13:48:40 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***

MARINHA DO BRASIL**CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS****COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO PRODUTO/EVENTO**

Com a finalidade de demonstrar a exclusividade do produto/evento, é apresentado na página seguinte o extrato do folheto disponibilizado pelo INCOSE (organização sem fins lucrativos, responsável pelo simpósio) destinado aos potenciais patrocinadores, a respeito da instituição e do evento que leva o seu nome. A tradução desse extrato pode ser lida abaixo. O folheto está disponibilizado na íntegra através do link:

https://www.incose.org/docs/default-source/events-documents/is2024/promotion/is2024-brochure-sponsor.pdf?sfvrsn=1ab643c7_24

Tradução:

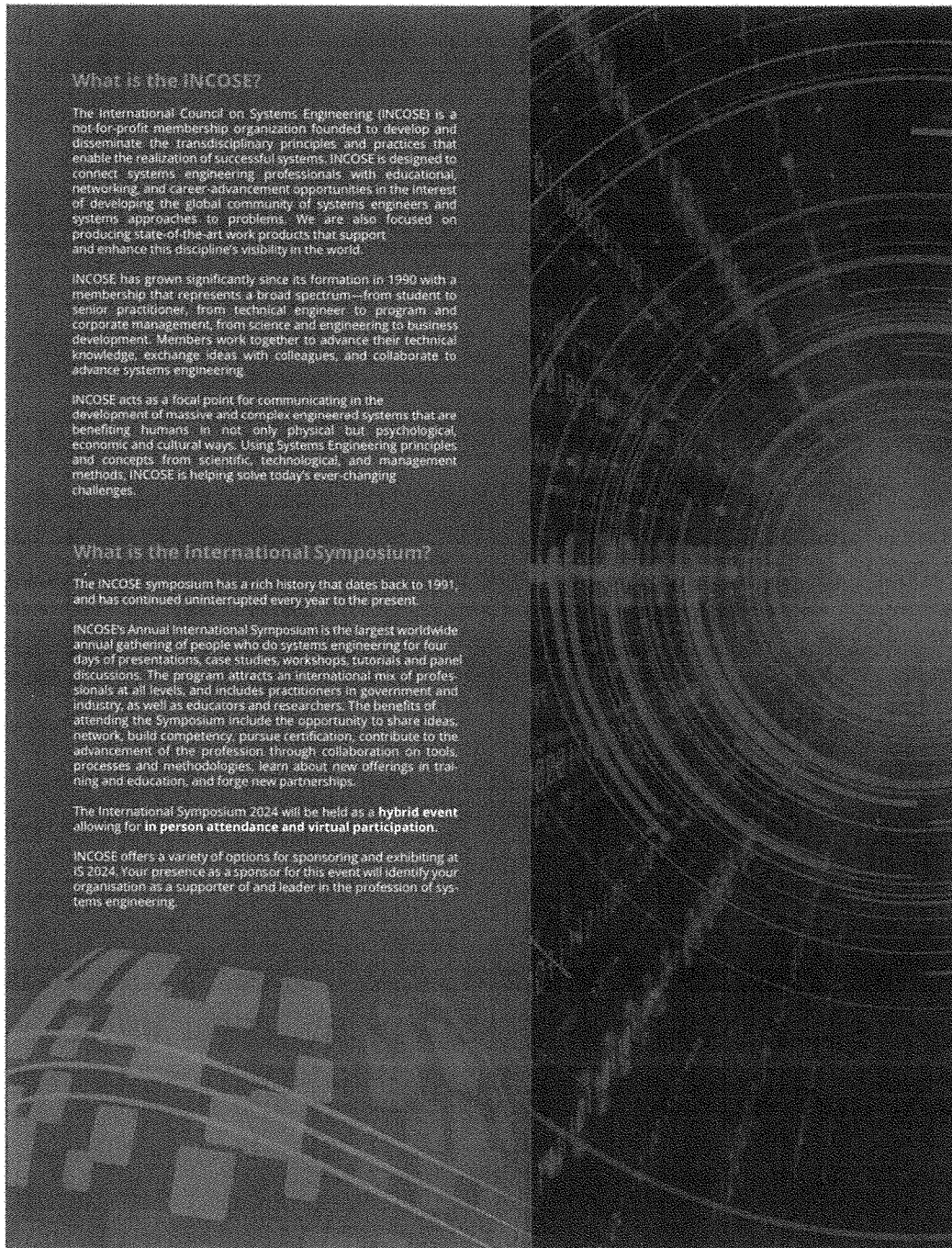
O que é o INCOSE? O Conselho Internacional de Engenharia de Sistemas (INCOSE) é uma organização sem fins lucrativos fundada para desenvolver e disseminar os princípios e práticas transdisciplinares que possibilitam a realização de sistemas bem-sucedidos. O INCOSE é projetado para conectar profissionais de engenharia de sistemas com oportunidades educacionais, de networking e de avanço na carreira, com o objetivo de desenvolver a comunidade global de engenheiros de sistemas e abordagens sistêmicas para problemas. Também estamos focados em produzir produtos de ponta que apoiam e aumentam a visibilidade desta disciplina no mundo.

O INCOSE cresceu significativamente desde sua formação em 1990, com um quadro de membros que representa um amplo espectro—desde estudantes até profissionais seniores, de engenheiros técnicos a gestores de programas e corporativos, da ciência e engenharia ao desenvolvimento de negócios. Os membros trabalham juntos para aprimorar seu conhecimento técnico, trocar ideias com colegas e colaborar para o avanço da engenharia de sistemas. O INCOSE atua como um ponto focal para comunicação no desenvolvimento de sistemas complexos e massivos de engenharia que beneficiam os seres humanos não apenas de maneira física, mas também psicológica, econômica e cultural. Utilizando os princípios e conceitos de Engenharia de Sistemas provenientes de métodos científicos, tecnológicos e de gestão, o INCOSE está ajudando a resolver os desafios em constante mudança da atualidade.

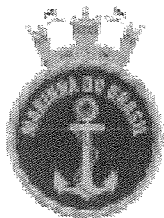
O que é o simpósio internacional? O simpósio do INCOSE tem uma rica história que remonta a 1991 e continua ininterruptamente todos os anos até o presente.

O Simpósio Internacional Anual do INCOSE é a maior reunião anual mundial de pessoas que praticam engenharia de sistemas, durante quatro dias de apresentações, estudos de caso, workshops, tutoriais e discussões em painéis. O programa atrai uma mistura internacional de profissionais em todos os níveis, incluindo praticantes do governo e da indústria, bem como educadores e pesquisadores. Os benefícios de participar do simpósio incluem a oportunidade de compartilhar ideias, fazer networking, desenvolver competências, buscar certificação, contribuir para o avanço da profissão por meio da colaboração em ferramentas, processos e metodologias, aprender sobre novas ofertas em treinamento e educação e formar novas parcerias. O Simpósio

Internacional 2024 será realizado em formato híbrido, permitindo a participação presencial e virtual. O INCOSE oferece uma variedade de opções para patrocínio e exposição no IS 2024. Sua presença como patrocinador deste evento identificará sua organização como apoiadora e líder na profissão de engenharia de sistemas.



RENAN MARIANO Almeida
Capitão-Tenente (EN)
Requisitante



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 42.3.2-

AnL_TJIL_INCOSE_COMPROVACAO_EXCLUSIVIDADE_DO_PRODUTOassinad

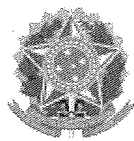
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RENAN MARIANO ALMEIDA (CPF 116.516.057-93) em 01/07/2024 13:48:40 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

15/002

PORTARIA N° 364/EMA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Programa de Conclaves Não-Governamentais no Exterior (PCNGE) para o ano de 2024.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 1º do anexo A da Portaria n° 99/MB, de 5 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o PCNGE para o ano de 2024, que a esta acompanha.

§ 1º A execução dos eventos estará condicionada à distribuição de recursos para 2024 e as despesas com diárias e passagens, mesmo que incluídos no planejamento inicial deste Programa, deverão ser atendidas com os recursos a serem distribuídos aos respectivos setores proponentes.

§ 2º As inclusões, cancelamentos e alterações de eventos serão divulgadas na página deste Estado-Maior na intranet em planilha detalhada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES

Almirante de Esquadra

Chefe do Estado-Maior da Armada

DAVIDSON JUARÊZ DAVID

Capitão-Tenente (AA)

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 10, CCIMAR, CCSM, CIM, DAdM (BoI MB), EGN, GCM, INPG, PAPEM, SECIRM, SecNSNQ, M-01.1, M-01.2, M-02, M-10, M-20, M-30, M-40, M-50, M-60 e Arquivo.

61074.012928/2023-62

Continuação do anexo H do TJIL para inscrição no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE

MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

PROGRAMA DE CONCLAVES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO EXTERIOR (PCNGE) PARA 2024

(Portaria nº 364/2023, do EMA)

Nº ORD	PERÍODO		DUR. (DIAS)	LOCAL		TÍTULO
	INÍCIO	FIM		PAÍS	CIDADE	
1	14/out	18/out	5	EUA	Washington DC	Viagens de Estudos Interdisciplinares de Campo, no exterior, do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED)
2	ASD	ASD	4	Colômbia	Bogotá	51º Seminário Internacional de Presupuesto Publico
3	ASD	ASD	5	EUA	Norfolk	Mesa redonda - Regime de Segurança Marítima
4	SET	SET	5	Chile	ASD	XX JOGO DE GUERRA MULTILATERAL
5	26/ago	30/ago	5	Argentina	Buenos Aires	Jogo de Guerra Trilateral
6	02/set	06/set	5	Uruguai	Montevideo	INTERAMÉRICAN WAR GAMES 2024 (IAWG-2024)
7	NOV	NOV	5	Paraguai	ASD	16ª Conferência Naval Interamericana
8	ASD	ASD	3	EUA	ASD	Seminário sobre Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação Brasil-EUA (Seminário RDT&E)
9	ASD	ASD	3	EUA	ASD	Military Communications Conference (MILCOM)
10	23/jan	25/jan	3	Bélgica	Bruxelas	19ª NATO Life Cycle Management Conference

(...)

96	15/jul	20/jul	6	EUA	Honolulu	INCOSE Annual International Symposium
97	09/abr	11/abr	3	Inglaterra	Londres	Undersea Defence Technology (UDT)
98	AGO	AGO	6	EUA	Santa Bárbara	International Cryptology Conference (Crypto 2024)
99	ASD	ASD	ASD	ASD	ASD	Submarine Air Monitoring and Air Purification (SAMAP)
100	ASD	ASD	ASD	Alemanha	Karlsruhe	Conferência Anual do Instituto Fraunhofer de Tecnologia Química (International Annual Conference of the Fraunhofer ICT)

O local e as datas do evento nº 96 foram definidas após a proposta de PCNGE para 2024 já ter sido enviada, com base em evento anterior.

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS

CAPÍTULO I

Da Organização

Art. 1º A estrutura administrativa básica do Centro de Projetos de Sistemas Navais (CPSN), definida no seu Regulamento, tem sua organização detalhada nos artigos do presente Regimento Interno e sintetizada no organograma presente no Apêndice deste documento.

Art. 2º O Diretor (CPSN-01) é auxiliado por um Vice-Diretor (CPSN-02), por um Gerente de Projetos de Submarinos (CPSN-01.3) e por um Gerente de Projetos de Meios de Superfície (CPSN-01.4), os quais são assistidos por quatro Departamentos, a saber:

- I - Departamento Administrativo (CPSN-10);
- II - Departamento Técnico (CPSN-20);
- III - Departamento de Interface com o Estaleiro (CPSN-30); e
- IV - Departamento de Gestão de Projetos (CPSN-40).

§ 1º O Diretor ainda dispõe de um Gabinete (CPSN-01.1), uma Assessoria de Inteligência (CPSN-01.2), um Conselho de Gestão, um Conselho Técnico e um Comitê de Assessoramento.

Art. 3º O Gabinete (CPSN-01.1) é constituído pelo Assistente do Diretor e pessoal necessário às suas atividades.

Art. 4º A Assessoria de Inteligência (CPSN-01.2) é constituída pelo Oficial de Inteligência e seus auxiliares e, para o pleno atendimento de suas atividades, é apoiada pelas Assessorias Jurídica e de Inteligência das OM formalmente definidas como Apoiadoras.

Art. 5º O Conselho de Gestão, sob a presidência do Diretor, possui como membros permanentes o Vice-Diretor, o Gerente de Projetos de Submarinos (CPSN-01.3), o Gerente de Projetos de Meios de Superfície (CPSN-01.4), os Chefes de Departamentos, o Ordenador de Despesas, o Agente Fiscal, os Gestores dos Contratos em execução e um assessor do Programa Netuno visando o monitoramento e implementação de melhores práticas de gestão para a OM, em conformidade com as Normas Gerais de Administração (SGM-107). Outros membros podem ser convocados em função dos temas administrativo-financeiros a serem discutidos.

Art. 6º O Conselho Técnico, sob a presidência do Diretor, possui como membros permanentes, o Vice-Diretor, os Gerentes de Projetos (CPSN-01.3 e CPSN-01.4) com seus Adjuntos e Assessores, o Chefe do Departamento Técnico (CPSN-20), o Chefe de Departamento de Interface com o Estaleiro (CPSN-30) e o Chefe de Departamento de Gestão de Projetos (CPSN-40) visando o acompanhamento e resolução de questões relacionadas aos projetos e

(...)

Continuação do anexo I do TJIL para inscrição no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE

III - proceder a guarda e escrituração das Cadernetas-Registro do Pessoal Militar;

IV - verificar a compatibilidade do efetivo com a TMFT, informando discrepâncias e providenciando as devidas correções;

V - coordenar e apoiar as atividades relacionadas com o treinamento físico-militar da tripulação;

VI - providenciar e divulgar os detalhes gerais de serviço e de escala de representações oficiais; e

VII - manter atualizado o controle e providenciar junto à Seção de Pagamento (CPSN-13.3) a elaboração das OS afetas aos pagamentos de pessoal, suas alterações e direitos de pecúnia.

Art. 61 À Seção de Capacitação e de Gestão do Conhecimento (CPSN-14.2), compete, especificamente:

I - elaborar e coordenar a execução do Programa Anual de Adestramento (PAD) e do Detalhe Semanal de Adestramento (DSA);

II - com base nos subsídios apresentados pelos Departamentos, elaborar o(s) Plano(s) de Capacitação de Pessoal (PLACAPE);

III - propor a indicação de pessoal para as turmas de cursos expeditos e eventos do PLACAPE nos quais tenha vaga alocada, tanto no país quanto no exterior;

IV - manter atualizados os mapas de cursados, incluindo cursos, treinamentos e certificações providas por meio de contratos de transferência de tecnologia;

V - controlar as fichas de adestramento individual;

VI - manter acompanhamento do pessoal em curso cujo vínculo tenha sido atribuído ao CPSN;

VII - gerenciar os sistemas internos relacionados à Gestão do Conhecimento;

VIII - atuar como informante qualificado ou representante para sistemas de gestão do conhecimento de programas ou projetos nos quais este Centro seja partícipe; e

IX - providenciar junto à Seção de Pagamento (CPSN-13.3) a elaboração das OS afetas aos pagamentos de pessoal indicado para cursos e eventos do PLACAPE e PAD, quando couber.



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DAO nº 003/2024

Declaro, em conformidade com o inciso II do artigo 16, combinado com o inciso I, parágrafo 4º, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para a realização do processo nº SE PV42050-2024-00004, visando atender o objeto a seguir detalhado, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital, do Contrato e de todos os seus anexos.

Objeto: Contratação por meio de Solicitação ao Exterior (SE) de uma vaga (inscrição) para participação à distância (*virtual participation*) no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE (*INCOSE's 34th Annual International Symposium 2024*), a ocorrer entre os dias 2 e 6 de julho de 2024, em Dublin, Irlanda.

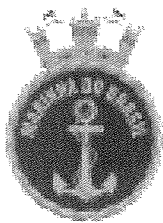
A despesa decorrente será executada na seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Governo:	6012
Ação Orçamentária:	14T7
Plano Orçamentário:	0004
Ação Interna:	M119AC0.01.G9
Natureza de Despesa:	449039
Unidade Gestora Responsável:	20230
Unidade Gestora Executora:	42050
Valor 2024:	US\$ 1.014,75

São Paulo, de de 2024.

ARTHUR VALLEZZI FILHO
Controlador de Crédito da UGR

KAISER MAGALDE COSTA MAGALHÃES
Capitão de Fragata (EN)
Ordenador de Despesas Substituto da UGR



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 42.7--AnF_TJIL_INCOSE_DAO---DECLARACAO-ADEQUACAO-
ORCAMENTARIA_-_INCOSE_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

KAISER MAGALDE COSTA MAGALHAES (CPF 025.719.924-14) em 01/07/2024 18:24:18 -03



Tipo II - Assinatura Gov.Br

ARTHUR VALLEZZI FILHO (CPF 843.343.478-00) em 05/07/2024 12:13:26 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE PROJETOS DE SISTEMAS NAVAIS

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO

Assunto: Contratação por meio de Solicitação ao Exterior (SE) de uma vaga para participação à distância (*virtual participation*) no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma vaga para participação à distância (*virtual participation*) no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE (*INCOSE's 34th Annual International Symposium 2024*), a ocorrer entre os dias 2 e 6 de julho de 2024, em Dublin, Irlanda.

2. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DO MERCADO NACIONAL

O evento faz parte do Programa de Conclaves Não-Governamentais no Exterior (PCNGE) do CPSN aprovado para 2024 e trata-se de um simpósio de natureza singular, organizado por instituição de notório reconhecimento internacional. Embora o Brasil possua uma "unidade local" do INCOSE (chamada de "capítulo"), não há evento equivalente organizado por esta subdivisão, assim como não há equivalência com nenhum outro simpósio, congresso ou conclave organizados por qualquer outra entidade, seja nacional ou internacional. Portanto, comparações não são aplicáveis.

A demanda enquadra-se através do artigo 4º, §§ 3º, 4º ou 5º da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, conforme a seguir:

"Art. 4º As licitações e contratações serão realizadas pelos OObtExt quando não houver fornecedor do bem ou serviço no Brasil.

(...)

§ 3º Será admitida, ainda, a aquisição ou contratação no exterior, desde que formalizada por parecer fundamentado do respectivo Órgão de Direção Técnica (ODT), no caso de material, ou da Organização Militar (OM) requisitante, no caso de serviço, quando da falta de capacidade das empresas nacionais de produzir a quantidade necessária, mesmo mediante entrega fracionada, ou quando o produto ou serviço estrangeiro oferecer notória vantagem técnica ou tecnológica.

§ 4º Será admitida, também, a aquisição ou contratação no exterior, quando o preço estimado dos produtos ou dos serviços nacionais ultrapassar em mais de 30% (trinta por cento) o preço dos produtos e serviços estrangeiros.

§ 5º A não existência de fornecedor do bem ou serviço no Brasil será formalizada por parecer fundamentado do respectivo ODT, no caso de material, ou da OM requisitante, no caso de serviço."

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO-CeITMSP

AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: _____/_____

CONVÊNIO

Nº DA SOLICITAÇÃO AO EXTERIOR (SE): PV42050-2024-00004

AÇÃO INTERNA: M119AC0.01.G9 ND: 443039

VALOR: US\$ 1.014,75

A) OBJETO:

Contratação por meio de Solicitação ao Exterior (SE) de uma vaga (inscrição) para participação à distância (*virtual participation*) no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE (*INCOSE's 34th Annual International Symposium 2024*), a ocorrer entre os dias 2 e 6 de julho de 2024, em Dublin, Irlanda.

B) EMPRESA/CNPJ/CODEMP:

International Council of Systems Engineering (INCOSE)
CODEMP: #1PY84

C) JUSTIFICATIVA DO REQUISITANTE:

- Justificativa da necessidade

O projeto e construção do primeiro Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) foram estabelecidos pelo acordo Brasil-França, assinado em 2008, por meio do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), destacando-se como um dos principais projetos brasileiros devido ao seu incomparável arrasto tecnológico nacional e obtenção de *know-how*, além dos ganhos indiretos envolvidos em diversos outros setores da economia e programas sociais.

O projeto do SNCA alinha-se ao Plano Estratégico da Marinha (PEM), publicado através do EMA-300, que define Programa Nuclear da Marinha (PNM) e prioriza o desenvolvimento do mesmo por meio das Ações Estratégicas 1 e 2 (AEN-FORÇA NAVAL-1 e AEN-FORÇA NAVAL-2).

No escopo do PROSUB, estão incluídos o fornecimento de 4 (quatro) Submarinos Diesel-Elétricos (S-BR), 1 (um) Estaleiro e Base Naval (EBN) e 1 (um) SNCA. Detentor de maior complexidade técnica de projeto e construção, o SNCA é o grande desafio técnico a ser vencido, sendo a Marinha do Brasil a Autoridade de Projeto designada contratualmente para executá-lo.

O SNCA pode ser dividido em dois grupos de desenvolvimento: os Sistemas da Plataforma e a Planta Nuclear Embarcada (PNE).

O projeto dos Sistemas da Plataforma abrange todos os subsistemas, instalações e equipamentos, excetuando-se aqueles situados no perímetro da Planta Nuclear Embarcada

(PNE). Como exemplos, são citados a turbina e os sistemas de combate e de propulsão da embarcação.

O Centro de Projetos de Sistemas Navais (CPSN) tem por missão desenvolver as atividades técnicas relacionadas aos projetos de concepção, básico, detalhado, além da integração do projeto e apoio logístico integrado de instalações, de subsistemas e de sistemas a bordo do SNCA. Por meio da Gestão do Conhecimento, o Centro mantém e aprimora as competências desenvolvidas em capacitação de pessoal e preserva o acervo histórico relacionado aos projetos de submarinos, contribuindo com a Estratégia Nacional de Defesa, em conformidade com a aplicação pacífica da energia nuclear e com os objetivos estratégicos da Marinha do Brasil. (Art. 61, Regimento Interno do CPSN). Tais iniciativas representam um marco significativo na indústria brasileira de defesa e requerem um nível excepcional de especialização e conhecimento técnico.

O INCOSE *International Symposium* é o maior simpósio de Engenharia de Sistemas do mundo que conta com apresentações, estudos de caso, workshops, tutoriais e painéis relacionados à Engenharia de Sistemas. Organizado pelo INCOSE – *International Council of System Engineering* (Conselho Internacional de Engenharia de Sistemas), reúne pesquisadores, engenheiros, acadêmicos e profissionais da indústria para trocas de experiências, ferramentas, novos processos e metodologias, além de prospectar novas possibilidades de treinamentos e cursos na área.

A participação da equipe de projeto do Sistema de Combate do SNCA neste evento proporcionará o envolvimento e conhecimento atualizado da equipe técnica na área de Engenharia de Sistemas, uma vez que os processos e metodologias de projeto aplicados aos projetos de sistemas e meios navais, principal parcela da missão do Centro de Projeto de Sistemas Navais (CPSN), aplicam diretamente processos relacionados. Conhecimentos e oportunidades absorvidos proporcionarão aplicação direta das boas práticas em Engenharia de Sistemas no desenvolvimento das atividades técnicas nos projetos de submarinos e outros meios e sistemas navais.

- Prejuízos decorrentes da não aquisição/execução do objeto

Na eventualidade da não aquisição/execução do projeto, haverá o não cumprimento do previsto no Plano de Representações (PAREP) para 2024, impossibilitando o previsto no último parágrafo do item anterior.

- Justificativa do enquadramento

Trata-se do custo de um simpósio organizado por instituição sem fins lucrativos de reconhecimento internacional e referência na área de Engenharia de Sistemas. Devido à singularidade do objeto, não há critério objetivo para realizar uma comparação de preço.

- Razão da escolha da entidade

O INCOSE é uma organização global sem fins lucrativos, fundada em 1990 e dedicada a promover a prática e a aplicação da engenharia de sistemas. A instituição conta com cerca de 17.000 membros em todo o mundo, incluindo profissionais individuais, corporações e estudantes. As principais atividades do INCOSE são as conferências, publicações, certificações e grupos de trabalho.

A organização é reconhecida por estabelecer diretrizes de alta qualidade para a engenharia de sistemas, essenciais para o desenvolvimento de projetos complexos e inovadores na área de defesa e segurança nacional. A instituição oferece certificações profissionais que são referências

na área, garantindo que os profissionais certificados possuam conhecimentos atualizados e especializados em engenharia de sistemas. Ela disponibiliza, ainda, materiais e guias educacionais fundamentais para a formação contínua dos engenheiros, assegurando que estes estejam aptos a enfrentar os desafios tecnológicos contemporâneos. O apoio do INCOSE à pesquisa e ao desenvolvimento contínuo contribui significativamente para o avanço da engenharia de sistemas, área vital para a inovação tecnológica.

Atualmente, existem cerca de 70 “unidades” locais do INCOSE fora dos Estados Unidos, chamadas de capítulos. O capítulo brasileiro foi instituído em 2012 e é composto por cerca de 60 membros.

Além disso, a entidade organiza cerca de 50 grupos de trabalho técnicos de colaboração internacional dedicados ao desenvolvimento de produtos no campo da engenharia de sistemas. Por exemplo, há grupos de trabalhos específicos sobre aprimoramento de práticas da engenharia de sistemas, sobre a aplicação na indústria e sobre a interface da engenharia de sistemas com outras engenharias.

Portanto, o processo de aquisição no exterior em tela fora enquadrado como Inexigibilidade de Licitação e é justificado pela contratação de um serviço técnico profissional especializado, tratando-se de um simpósio de natureza singular, organizado por instituição de notório reconhecimento internacional.

- Justificativa do preço

O preço praticado pelo fornecedor INCOSE, para participação em seu simpósio anual, não é possível de ser comparado com outros fornecedores, dada a natureza singular do evento.

Assinatura / Data / Carimbo
CT (EN) RENAN MARIANO ALMEIDA

Continuação do anexo E do TJIL para inscrição no 34º Simpósio Anual Internacional do INCOSE

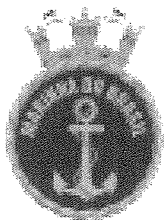
D) Com base no acima exposto, após verificar a existência de previsão de recursos orçamentários, solicito autorizar a abertura do processo de afastamento de licitação:

_____ Data ____/____/____
 KAISER MAGALDE COSTA MAGALHÃES
 Capitão de Fragata (EN)
 Chefe do Departamento de Técnico do CPSN

_____ Data ____/____/____
 KAISER MAGALDE COSTA MAGALHÃES
 Capitão de Fragata (EN)
 Ordenador de Despesas Substituto do CPSN

E) Com base na justificativa acima, autorizo a abertura do processo de afastamento de licitação:

_____ Data ____/____/____
 MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
 Contra-Almirante (EN)
 Diretor do Centro de Projetos de Sistemas Navais



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



ARQUIVO: 403-

AnE_TJIL_INCOSE_AUTORIZACAO_AFASTAMENTO_DE_LICITACAO_-

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RENAN MARIANO ALMEIDA (CPF 116.516.057-93) em 01/07/2024 13:45:03 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

KAISER MAGALDE COSTA MAGALHAES (CPF 025.719.924-14) em 01/07/2024 18:22:51 -03



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

KAISER MAGALDE COSTA MAGALHAES (CPF 025.719.924-14) em 01/07/2024 18:23:19 -03



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARCIO XIMENES VIRGINIO DA SILVA (CPF 612.438.416-72) em 05/07/2024 10:47:54 -03

* * * Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. * * *